

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 6 / 01	D.O.U. 13 / 6 / 01
Seção 1E P. 50	ATO: PM. 1123
Seção 1E P. 46	11/6/01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

588/01

INTERESSADO: Sociedade Educacional Dr. Blumenau Ltda.		UF: SC
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Digitais, a ser ministrado pelo Centro de Educação Superior de Blumenau, com sede na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23031.001673/96-31		
PARECER N.º: CES 588/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2001

I – RELATÓRIO

A Sociedade Educacional Dr. Blumenau Ltda., nova denominação do Colégio Dr. Blumenau Ltda., solicitou ao MEC autorização para o funcionamento do curso Superior de Tecnologia em Técnicas Digitais, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Centro de Educação Superior de Blumenau.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia avaliou o mérito da proposta, manifestando-se favoravelmente ao pleito. A mesma postura teve a Comissão Verificadora designada pela Portaria 3.037/99 que visitou a Instituição em março de 2000 que, no entanto, condicionou a sua recomendação à conclusão da implantação da biblioteca e dos laboratórios de microcomputadores. O cumprimento da condição foi avaliado em outubro de 2000, tendo sido atribuído o conceito “CB” às condições existentes para a oferta do curso pretendido.


II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhe as manifestações favoráveis, recomendando a autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Digitais, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) em aulas práticas, no turno noturno, em regime semestral.

O Centro de Educação Superior de Blumenau deverá ser credenciado junto com o ato de autorização do seu primeiro curso, ficando, no entanto, estabelecido que a criação de novos cursos, conforme o Parecer CNE/CES 436/2001, dependerá de apreciação prévia do MEC.

Recomenda o Relatório que a Instituição divulgue o conceito obtido na avaliação tanto no Edital de abertura do processo seletivo como no Catálogo do curso.

Brasília(DF), 08 de maio de 2001.


 Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Par 588/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 153 /2001

Processo n.º: 23031.001673/96-31

Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DR. BLUMENAU LTDA.

CGC/INPS : 03.170.731/0001-73

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso superior de Tecnologia em Sistemas Digitais, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Blumenau, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

CD OK
GE
O Colégio Dr. Blumenau Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para o funcionamento do curso superior de Tecnologia em Técnicas Digitais, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Centro de Educação Superior de Blumenau.

Os dirigentes da Mantenedora comunicaram a esta Secretaria, em Ofício s/nº, de 13/8/99, a alteração de seu contrato social. Conforme consta na Informação CGLNES/050/99, o nome da entidade foi alterado de Colégio Dr. Blumenau Ltda. para Sociedade Educacional Dr. Blumenau Ltda..

O Centro de Educação Superior de Blumenau foi credenciado pela Portaria MEC nº 692, de 8/7/98, nos termos do Parecer CES/CNE nº 399/98.

A Instituição anexou ao processo a documentação fiscal e parafiscal exigida pela legislação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso em tela, Parecer DEPES/SESu nº 1.652/97, manifestando-se favorável a sua aprovação.

Após análise, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação emitiu o Parecer nº 295/97, favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, com 100 vagas totais anuais.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 3.037, de 29/12/99, constituída pelos professores José Raimundo de Oliveira, da

SR 1673

Universidade Estadual de Campinas, e Walmir Matos Caminhas, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 29/03/2000, e a Comissão condicionou a autorização do curso à conclusão da implantação da biblioteca e dos laboratórios de microcomputadores.

Em atendimento ao Ofício COESP/DEPES/SESu/MEC nº 229/2000, a Instituição cumpriu a diligência determinada pela Comissão de Avaliação e solicitou nova visita de avaliação *in loco*, em 11/08/2000.

A Portaria SESu/MEC nº 3.112, de 31/10/2000, designou o professor Walmir Matos Caminhas, da Universidade Federal de Minas Gerais, para verificar o cumprimento das exigências contidas no relatório da Comissão Avaliadora. Após verificação *in loco*, o Especialista indicado emitiu parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso superior de Tecnologia em Sistemas Digitais, com 100 vagas totais anuais, ingresso semestral, turno noturno.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou que a Instituição não disponibilizava, até a data de sua primeira visita, de biblioteca e laboratório de microcomputadores. Isto posto, recomendou a autorização para o curso após a implantação da infra-estrutura tecnológica de apoio. A Comissão considerou também insatisfatório o regime de trabalho horista proposto para os docentes indicados.

A Comissão acatou a solicitação da IES, em 27/03/2000, para alterar o nome do curso de Tecnologia em Técnicas Digitais para Tecnologia em Sistemas Digitais.

O professor indicado pela Portaria SESu/MEC nº 3.112/2000, ao visitar a Instituição constatou a implantação da biblioteca e dos laboratórios de Informática. Os equipamentos foram adquiridos sob a forma *Leasing*, conforme documento anexado ao processo. A IES anexou também aos autos xerox da nota fiscal de aquisição do *software* de automação da biblioteca.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

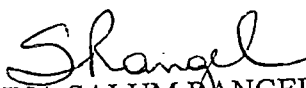


III - CONCLUSÃO

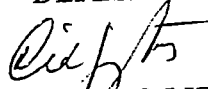
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso superior de Tecnologia em Sistemas Digitais, com o conceito global "CB" atribuído às condições existentes para sua oferta, a ser ministrado pelo Centro de Educação Superior de Blumenau, mantido pela Sociedade Educacional Dr. Blumenau Ltda., ambos com sede na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50-alunos nas aulas teóricas e 25 alunos nas aulas práticas, no turno noturno, em regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Determine, também, à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior.
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

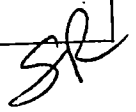
N.º do Processo: 23031.001673/96-31
 Instituição: Centro de Educação Superior de Blumenau
 Endereço: Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 385, Blumenau/SC

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Sistemas Digitais	Sociedade Educacional Dr. Blumenau Ltda.	100	Noturno	Semestral	2.460 h/a	3 anos	5 anos

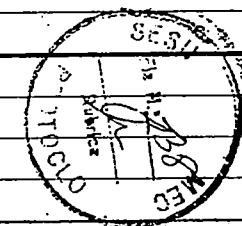
* Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	05
Mestres	Matemática, Redação Publicitária, Eletrônica, Administração, Computação	01
Graduados	Engenharia Elétrica (mestrando)	06
TOTAL		
Regime de Trabalho: Horista		
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

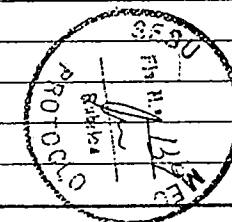


CORPO DOCENTE E RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO			
CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO			
PROFESSOR	DISCIPLINA	QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	ENDEREÇO
I SEMESTRE			
JOSÉ IVANILDO COELHO DANTAS	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA MESTRE EM MATEMÁTICA - ÁREA DE MATEMÁTICA APLICADA	R. LUIZ OSCAR DE CARVALHO 100 - BLOCO A - APTO 401 - FLORIANÓPOLIS/SC
MARILDE SIEVERT	REDAÇÃO TÉCNICA	GRADUAÇÃO EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E LITERATURA PORTUGUESA ESPEC. EM LÍNGUA PORTUGUESA MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR - ÁREA DE REDAÇÃO PUBLICITÁRIA	RUA SETE DE ABRIL, 99 - BLUMENAU/SC
LUCIO BARETA TODOROV	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - ÁREA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA (EM FASE DE DISSERTAÇÃO)	RUA ESTANISLAU SCHAEETTE, 239 - BLUMENAU - SC
ALTAMIR RONSANI BORGES	ELETRÔNICA I	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - ÁREA DE ELETRÔNICA DE POTÊNCIA	RUA JOÃO PESSOA, 2615 - APTO 702 - BLUMENAU/SC



[Handwritten signature]

CAR DALFOVO	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL I	GRAD. EM PROC. DE DADOS ESP. EM ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODO	RUA WILHELM GROSSKRUETZ, 194 - BLUMENAU/ SC
		MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS	
		DOUTORANDO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	
MONICA REGINA LENZI ROSEMBROCK	INGLÊS TÉCNICO	GRADUAÇÃO EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS ESPEC. EM LÍNGUA INGLESA MESTRANDA EM INGLÊS	RUA BUTANTÃ, 300 - BLUMENAU/SC
MESTRE II			
ALICIO BARETA TODOROV	CIRCUITOS ELÉTRICOS II SISTEMAS DIGITAIS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA	RUA ESTANISLAU SCHAEETTE, 239 - BLUMENAU - SC
		MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - ÁREA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA (EM FASE DE DISSERTAÇÃO)	
DIRIO VICENTE	MICROCOMPUTADORES I E II	GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	RUA DOS CAÇADORES, 1581 - BLOCO A3 - APTO 11 - BLUMENAU - SC
		GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO CONCLUSÃO EM JULHO/1998	
		MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR - ÁREA DE COMPUTAÇÃO	
TAMIR RONSANI BORGES	ELETRÔNICA II	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	RUA JOÃO PESSOA, 2615 - APTO 702 - BLUMENAU/SC
		ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
		MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - ÁREA DE ELETRÔNICA DE POTÊNCIA	

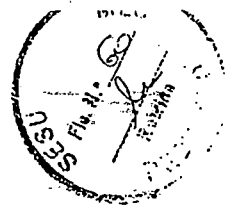


Grade Curricular

Curso de Tecnologia em Sistemas Digitais

1º Semestre			2º Semestre			3º Semestre		
Disciplina	Teoria	Lab.		Teoria	Lab.		Teoria	Lab.
Fundamentos de Cálculo Diferencial e Integral	144 h		Sistemas Digitais	72 h	36 h	Microcontroladores	36 h	36 h
Redação Técnica	36 h		Linguagem e Técnicas de Programação II	36 h	36 h	Circuitos Elétricos II	54 h	18 h
Linguagem e Técnicas de Programação I	36 h	36 h	Circuitos Elétricos I	54 h	18 h	Linguagem e Técnicas de Programação II	36 h	36 h
			Eletrônica I	36 h	36 h	Eletrônica II	36 h	36 h
Informática Instrumental I		36 h	Tópicos Especiais I	18 h	18 h	Organização de Computadores	72 h	
Inglês Técnico	72h							
Carga Horária Total	360 h		Carga Horária Total	360 h		Carga Horária Total	360 h	

23031 00 1673/96-31



Grade Curricular

Curso de Tecnologia em Sistemas Digitais

4º Semestre			5º Semestre			6º Semestre		
Disciplina	Teoria	Lab.		Teoria	Lab.		Teoria	Lab.
Hardware de Microcomputadores	72 h	36 h	Interfaces e Periféricos	36 h	36 h	Banco de Dados	72h	36 h
Redes de Computadores	54 h	18 h	Projeto de Instalação de Redes de Computadores	54 h	18 h	Gerência de Redes de Computadores	72 h	
Sistemas Operacionais I	72h	36 h	Administração	36 h		Segurança em Sistemas Computacionais	72 h	
Fundamentos de Telecomunicações	72 h		Protocolos de Redes de Computadores	72 h		Tópicos Espaciais II	36 h	36 h
			Sistemas Operacionais II	36 h	36 h	Relações Humanos II	36 h	
			Relações Humanas I	36 h				
Carga Horária Total	360 h		Carga Horária Total	360 h		Carga Horária Total	360 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						2160 horas		

Estágio Supervisionado	300
TOTAL GERAL DO CURSO	2460 horas